

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.169, de 10 de maio de 2012.**

*Homologa a Resolução nº 1.161, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de fevereiro de 2012, que autoriza a oferta de até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2012,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.161, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), baixada “ad referendum”, em 29 de fevereiro de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.143, de 2 de março de 2012, p. 32, que autoriza a oferta de até 20 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, da UEMS, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de maio de 2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS